



GABINETE DO VEREADOR JOÃO ANANIAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Cria a Frente Parlamentar de Prevenção e Combate à Adultização Infantil na Internet no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a **Frente Parlamentar de Prevenção e Combate à Adultização Infantil na Internet**, com a finalidade de:

- I – promover estudos, debates e a proposição de políticas públicas municipais voltadas à prevenção e combate da adultização infantil em conteúdos digitais;
- II – acompanhar e propor iniciativas legislativas que coíbam a monetização de conteúdos que promovam, estimulem ou explorem a adultização de crianças e adolescentes;
- III – fomentar ações de conscientização, educação midiática e segurança digital junto à sociedade civil, órgãos públicos e setor privado;
- IV – articular-se com autoridades federais, estaduais e municipais, além de entidades da sociedade civil e organismos internacionais, para a proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente digital;
- V – acompanhar o cumprimento das leis e políticas públicas existentes sobre a matéria, no que couber ao Município.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta por Vereadores (as) da Câmara Municipal de São Paulo, mediante manifestação formal de adesão.



GABINETE DO VEREADOR JOÃO ANANIAS

§ 1º A coordenação da Frente Parlamentar será exercida por um (a) Presidente, eleito (a) entre seus membros, podendo haver um (a) Vice-Presidente e até dois (as) Secretários (as).

§ 2º As funções exercidas na Frente Parlamentar não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º A Frente Parlamentar poderá:

- I – realizar audiências públicas, seminários, encontros e eventos temáticos;
- II – requisitar informações, no âmbito de suas competências, aos órgãos da Administração Pública Municipal;
- III – receber denúncias e sugestões de cidadãos, entidades e órgãos públicos, encaminhando-as às autoridades competentes;
- IV – propor, aos membros da Câmara, projetos de lei, resoluções ou requerimentos relacionados à matéria.

Art. 4º A participação de órgãos públicos, entidades privadas, especialistas e representantes da sociedade civil nas reuniões e eventos da Frente Parlamentar será de caráter consultivo, sem direito a voto.

Art. 5º A Frente Parlamentar terá prazo de duração coincidente com a legislatura vigente, podendo ser renovada na legislatura seguinte mediante nova resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

JOÃO ANANIAS
VEREADOR (PT)



GABINETE DO VEREADOR JOÃO ANANIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a **Frente Parlamentar de Prevenção e Combate à Adultização Infantil na Internet**, tendo como eixo central a discussão e a elaboração de medidas legislativas e administrativas que impeçam a monetização de conteúdos que contenham a adultização de crianças e adolescentes.

A **adultização infantil** consiste na exposição de crianças e adolescentes a estéticas, comportamentos, linguagens e contextos próprios do universo adulto, especialmente com conotação sexual, erotização precoce ou indução a padrões de sensualidade e consumo incompatíveis com a faixa etária. No ambiente digital, tal prática tem se expandido, sendo muitas vezes potencializada por mecanismos de monetização e engajamento de plataformas.

A Constituição Federal (art. 227) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 5º, 17 e 18) determinam a proteção integral e prioritária desse público, incumbindo ao Poder Público adotar medidas para resguardar sua dignidade, imagem e desenvolvimento saudável.

A criação desta Frente Parlamentar proporcionará um espaço institucional de diálogo permanente entre o Legislativo, o Executivo, órgãos de proteção, sociedade civil e setor privado, permitindo construir soluções eficazes, prevenir abusos e garantir que São Paulo esteja na vanguarda da defesa dos direitos da criança e do adolescente no ambiente digital.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

JOÃO ANANIAS
VEREADOR (PT)